



**ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO,
ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 2811.01/2019**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2811.01/2019

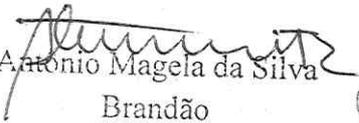
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

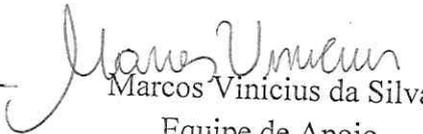
Às oito horas (08h00min.) do dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (12.12.2019), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, a Sra. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão, Yuri Cavalcante Magalhaes e Marcos Vinicius da Silva nomeados através da Portaria nº 11/11/2019GAB-004, de 11 de novembro de 2019, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 2811.01/2019, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.** Às oito horas, a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento do proponente participante. Neste momento, a Sra. Pregoeira elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, a Pregoeira solicitou que os licitantes rubricassem os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representados e credenciado de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: a Empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 18.583.109/0001-64, representado pelo Sr. Raimundo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF nº 543.924.383-68 - CREDENCIADA e a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.908.428/0001-93, representada pela Sra. Gabriela Dantas de Góis, inscrita no CPF nº 007.493.553-44 - CREDENCIADA. Em seguida foram recebidos os envelopes de **"PROPOSTAS DE PREÇOS" E DE "HABILITAÇÃO"** das empresas acima citadas, Em Seguida passou - se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou as mesmas juntamente com os licitantes presentes, onde a Pregoeira solicitou que os presentes credenciados rubricassem as referidas Propostas de Preços. Nesse momento a Pregoeira deu continuação a Sessão dando o seguinte resultado a empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi **DESCLASSIFICADA** por apresentar proposta em desacordo com o Item 4.0 Subitem 4.3.1 e Item 8 Subitem 8.8 do Edital, o representante da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o sr. Raimundo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF nº 543.924.383-68 informou que vai interpor recurso em relação ao resultado da proposta dado pela Pregoeira, continuando o certame a pregoeira informou que a proposta da empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** foi declarada **CLASSIFICADA**. Desta forma constataram-se os valores apresentados na planilha de lance verbal. A classificação ficou portanto da seguinte forma: A Empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** foi vencedora com o valor global de **RS: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**; a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº

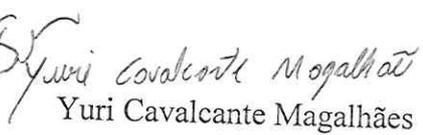


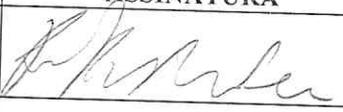
8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** foi vencedora do certame, nesse momento encerrou-se a fase de lances verbais. Continuando os trabalhos a Pregoeira perguntou aos representantes credenciados se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. O representante da empresa **RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, o sr. Raimundo Rodrigues de Farias, inscrito no CPF nº 543.924.383-68 informou que vai interpor recurso contra a decisão da Pregoeira, alegando que a empresa **FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP** não apresentou comprovação de capacidade técnica da advogada Dra. Raysa Morgana Fernandes Bezerra, por tanto estando em desconformidade com o Item 5 Inciso II alínea "e" do Edital. O representante da empresa ressalta também quanto a sua proposta de preço do eminente mero erro formal, devendo ser considerado o lote conforme o Edital, com vista a proposta mais vantajosa a administração. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 09:41min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 12 de dezembro de 2019.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira


Antonio Magela da Silva
Brandão
Equipe de Apoio


Marcos Vinicius da Silva
Equipe de Apoio


Yuri Cavalcante Magalhães
Equipe de Apoio

| ORDEM | EMPRESA | LICITANTE/REPRESENTANTE | CPF: | ASSINATURA |
|-------|--|------------------------------|----------------|---|
| 01 | RODRIGUES E SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS | Raimundo Rodrigues de Farias | 543.924.383-68 |  |
| 02 | FBP ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI EPP | Gabriela Dantas de Góis | 007.493.553-44 |  |